



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 09/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

AR LIMP
LTD.A. 3131445
8000155

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Flor da Serra, nº 1051, andar 1, sala 03, Guarujá, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001,55, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. REINALDO SERGIO ALVES, solteiro, empresário, portador do RG nº 6919452-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.163.089-08, residente na Rua Onze Horas, nº 716, Guarujá, Cascavel/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
420	6	UNIDADE	MOTO BOMBA SCHNEIDER ½ hp 6 estagio4*	SCHNEIDER	7.189,99	43.139,94

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
429	200	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	LUBEKA -CA 38829 (AZUL)PFF2	5,00	1.000,00
431	30	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VICSA - CA 19625	10,40	312,00
433	50	UNIDADE	MASCARA P2 COM VÁLVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LUBEKA - CA 38829	4,89	244,50
434	20	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, RESISTE A RESPINGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	TREVIRA KP400 IMPERMEAVEL CA 35562	64,96	1.299,20
435	50	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA	PLASTCOR - CA 21075	48,73	2.436,50

AR LIMP
LTDA/31
3144880
00155



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LÍQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E ALCUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS; FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.

MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
518	100	ROLO	FITA MULTIUSO 30CMX50M	ADELBRAS SILVER TAPE	140,00	14.000,00
576	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	LORENZETTI	399,90	2.399,94
591	40	UNIDADE	POLVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	8,46	338,40
611	6	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	TRATO - TP20	319,90	1.919,94

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 67.090,42 (Sessenta e sete mil, noventa reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

AR
LIMP
LTDA:31
3144880
00155



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização

AR
LIMP
LTDA-3
1314488
000155

263	15	METRO	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SANTA FÉ	300,00	4.500,00
264	15	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SANTA FÉ	300,00	4.500,00
FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
355	25	UNIDADE	BALDE DE CONCRETO REFORÇADO 12 LTS	VONDER	16,00	400,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
424	35	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,66M.	TOTAL CAPAS	9,99	349,65
427	90	UNIDADE	LUVVA DE LATEX P/M/G/XG	NOBRE	2,80	224,00
428	204	PAR	LUVVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65 MM, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESSURA), TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).	DANNY	8,00	1.632,00
436	25	CX	LUVVA DE SEGURANÇA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO; SEM COSTURAS CX. COM 100 UNIDADE.	NOBRE	15,48	387,00
TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
446	30	UNIDADE	VEGA "U" DE 0,75 CLAPA 14 COM 6 MT.	TELHAÇO	173,50	5.205,00
MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
486	15	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	PRÓPRIA	82,50	1.237,50
499	300	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MANOBRAL	10,65	3.195,00
563	1000	METRO LINEAR	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MANOBRAL	2,80	2.800,00
567	700	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	MANOBRAL	9,79	6.853,00
606	40	UNIDADE	CORREIA B 144	VONDER	75,00	3.000,00
607	150	METRO	MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO	DISTRIFORT	75,00	11.250,00
609	30	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	LONGO	135,90	4.077,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 110.460,15 (Cento e dez mil, quatrocentos e sessenta reais, e quinze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 15/03/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **AR LIMP LTDA – CNPJ Nº 31.314.488/0001-55**

FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
428	6	UNIDADE	MOTO BOMBA SCHNEIDER ½ hp 6 estagio ^{4"}	SCHNEIDER	7.189,99	43.139,94

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
429	200	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	LUBEKA -CA 38829 (AZUL) PFF2	5,00	1.000,00
431	30	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CAREÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VICSA - CA 19625	10,40	312,00
433	50	UNIDADE	MASCARA P2 COM VALVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LUBEKA - CA 38829	4,89	244,50
434	30	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, RESISTE A RESPINGOS, IMPERMEÁVEL ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	TREVIRA KP400 CA 35562	64,96	1.299,20
435	50	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECE UMA BARREIRA LÍQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E ALCUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS, FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	PLASTCOR - CA 21075	48,73	2.436,50
MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
518	100	ROLO	FITA MULTIUSO 30CMX50M	ADELBRAS SILVER TAPE	140,00	14.000,00
576	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 VOLTS	LORENZETTI	399,90	2.399,94
591	40	UNIDADE	PULVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	8,46	338,40
611	6	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	TRATU - TP20	319,90	1.919,94

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 67.090,42 (Sessenta e sete mil, noventa reais e quarenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 15/03/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EE543FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 122/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON ALVES DE MORAIS	1512701	2022/2023	SERVEENTE	20/02/2023 A 01/03/2023
ALINE MARIA BONETE	991504365	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	15/03/2023 A 24/03/2023
ANDERSON PFENG	1442701	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2023 A 03/03/2023
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2021/2022	BIOLOGO	22/02/2023 A 03/03/2023
CELIA REGINA MAGUELNISKI	399	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/03/2023 A 25/03/2023
CRISLAINE RITTER	310	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/02/2023 A 18/03/2023
JOAQUINA PINTO DE FRANÇA	991504075	2020/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	13/03/2023 A 22/03/2023
JORGE LUIS WECHORKOWSKI	1115001	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2023 A 03/03/2023
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	991504209	2021/2022	AGENTE COM DE SAUDE I	23/02/2023 A 24/03/2023
LUIS CARLOS DOLINNY	1346301	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 A 30/03/2023
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	134	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2023 A 03/03/2023
NATALIA MAX DULZ	1512631	2020/2021	SERVEENTE	06/03/2023 A 25/03/2023
NATALIA MAX DULZ	1512631	2021/2022	SERVEENTE	27/03/2023 A 05/04/2023
ONIVALDO JOAO ZONTA	1512585	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2023 A 03/03/2023
TATIANE DOS SANTOS	991504057	2021/2022	SERVEENTE	15/03/2023 A 03/04/2023
ZENI DE FATIMA GOMES	1281501	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2023 A 25/03/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B85B504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 122/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON ALVES DE MORAIS	1512701	2022/2023	SERVEENTE	20/02/2023 A 01/03/2023
ALINE MARIA BONETE	991504365	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	15/03/2023 A 24/03/2023
ANDERSON PFENG	1442701	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2023 A 03/03/2023
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2021/2022	BIOLOGO	22/02/2023 A 03/03/2023
CELIA REGINA MAGUELNISKI	399	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/03/2023 A 25/03/2023
CRISLAINE RITTER	310	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/02/2023 A 18/03/2023
JOAQUINA PINTO DE FRANÇA	991504075	2020/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	13/03/2023 A 22/03/2023
JORGE LUIS WECHORKOWSKI	1115001	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2023 A 03/03/2023
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	991504209	2021/2022	AGENTE COM DE SAUDE I	23/02/2023 A 24/03/2023
LUIS CARLOS DOLINNY	1346301	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 A 30/03/2023
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	134	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2023 A 03/03/2023
NATALIA MAX DULZ	1512631	2020/2021	SERVEENTE	06/03/2023 A 25/03/2023
NATALIA MAX DULZ	1512631	2021/2022	SERVEENTE	27/03/2023 A 05/04/2023
ONIVALDO JOAO ZONTA	1512585	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2023 A 03/03/2023
TATIANE DOS SANTOS	991504057	2021/2022	SERVEENTE	15/03/2023 A 03/04/2023
ZENI DE FATIMA GOMES	1281501	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2023 A 25/03/2023